ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.293, DE 13 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial - Indenização.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor equivalente a 24,81 URMs (vinte e quatro vírgula oitenta e uma Unidades de Referência Municipal), na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, destinado a ayender despesa com indenização por acidente de trânsito ocorrido em 26 de dezembro de 1994, ocorrência nº7161/94, à Sra. CLECI DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, proprietária do automóvel VW Brasília, Placas ICC-9579, cujos danos materiais foram causados pelo caminhão Mercedes Benz, Placas MB-9466, pertencente à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1001.10.60.021.2045-3120 - Material de Consumo, no valor equivalente a 24,81 URMs.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTÔNIO APOITIA NETTO

Scanned by CamScanner